

EDITAL PPGE N°06/2024

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/UFOP – ANO 2025

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto – PPGE/UFOP torna públicas as normas do processo seletivo de estudantes para o preenchimento de vagas no Programa de Mestrado Acadêmico em Educação, com ingresso no ano letivo de 2025, regidas pelas Resoluções CEPE n°8.039, n°7.507, n°4.350, Portaria PROPI n°02/2022 e Regimento do PPGE/UFOP.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar estudantes para o Programa de Mestrado Acadêmico em Educação, da Universidade Federal de Ouro Preto, com ingresso no ano letivo de 2025.

2 DAS LINHAS DE PESQUISA E DAS VAGAS

2.1 O Mestrado em Educação da UFOP oferecerá **26 vagas** incluídas as cotas de 10% para candidatos/as que se autodeclararem negros/as (pretos/as e pardos/as) ou indígenas, ou seja, **03 vagas**, e de 10% para candidatos/as que se autodeclararem com deficiência, ou seja, **03 vagas** de acordo com a Resolução CEPE/UFOP n°7.507, de 23 de agosto de 2018.

2.1.1 As 26 vagas ofertadas pelo PPGE serão distribuídas em três Linhas de Pesquisa: Linha 1 - Formação de Professores, Políticas Educacionais e História da Educação - 08 vagas; Linha 2 - Desigualdades, Diversidades, Diferenças e Práticas Educativas Inclusivas - 07 vagas; Linha 3 - Práticas Educativas, Metodologias de Ensino e Aprendizagem e Tecnologias da Educação - 11 vagas. As vagas referentes a cada uma dessas linhas serão distribuídas por professor/a, de acordo com o quadro demonstrativo que consta neste Edital.

2.1.2 As vagas destinadas às políticas de ações afirmativas – para candidatos/as que se autodeclararem negros/as (pretos/as e pardos/as) ou indígenas - (03 vagas), serão distribuídas entre as três Linhas de Pesquisa do Programa, respeitando a linha escolhida pelo/a candidato/a aprovado/dentro dessa modalidade. O/A candidato/a aprovado/a nesta política poderá realizar a matrícula somente após a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação Étnico- Racial nomeada pela PROPPi ou da verificação documental, no caso de candidatos indígenas, conforme previsto na Portaria PROPPi nº02, de 03 de fevereiro de 2022 .

2.1.3 O/A candidato/a que optar por participar da política de ações afirmativas - reserva de vagas para negros (pretos ou pardos) – declara-se ciente das Portarias PROPPi nº03/2022, nº042/2022 e nº09/2021, disponíveis no site da PROPPi: <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>.

2.1.4 Em cumprimento às Resoluções CEPE nº. 4.350 e CEPE nº. 7.507, serão acrescentadas 3 (três) vagas, para serem preenchidas por servidoras(es) técnico-administrativos da UFOP que se declararem como tal no ato da inscrição e que forem aprovadas(os) no processo seletivo.

2.1.5 As vagas destinadas aos/às Servidores/as Técnico-Administrativos/as (03 vagas) serão distribuídas de acordo com a Resolução CEPE nº4.350. Os/As Servidores/as Técnico-Administrativos/as que optarem por concorrer por essas vagas concorrerão entre si e, caso sejam aprovados/as como excedentes, não poderão migrar para as vagas de ampla concorrência; portanto, só ocuparão uma vaga caso haja desistência de candidato/a aprovado/a dentro dessas 03 vagas.

2.1.6 Os/As candidatos/as que forem aprovados/as e ficarem classificados/as como excedentes poderão ser distribuídos/as para vagas remanescentes dentro da mesma linha, respeitada a ordem de classificação.

2.1.7 O/a candidato/a que se autodeclarar com deficiência e for aprovado/a nas etapas da seleção terá sua matrícula efetivada após análise e parecer de equipe multidimensional nos termos do Art. 2º da Lei nº13.146/2015.

2.1.8 O/A candidato/a que optar por participar da política de ações afirmativas - reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) - declara-se ciente das Portarias PROPPi nº27/2019 e nº02/2022, disponíveis no site da PROPPi: <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>.

2.1.9 O Colegiado do PPGE reserva-se ao direito do não preenchimento de todas as vagas, caso o número de candidatos/as aprovados/as seja inferior ao número de vagas oferecidas em cada Linha de Pesquisa, conforme divulgado neste Edital.

2.1.10 O Colegiado do PPGE reserva-se ao direito de ampliar o número de vagas para além daquelas que foram estabelecidas neste Edital, desde que seja preservada a ordem de aprovação dos/as candidatos/as.

2.2 O Programa de Pós-Graduação em Educação da UFOP organiza-se em três Linhas de Pesquisa:

LINHA 1 - Formação de Professores, Políticas Educacionais e História da Educação: investiga o campo da formação de professores, suas instituições, História da Educação no Brasil, a gestão educacional e as Políticas Públicas de Educação. Tem como objetivo analisar o campo da formação considerando os aspectos históricos, políticos, os processos formativos e suas modalidades; investigar as instituições escolares e formadoras por meio de diferentes perspectivas históricas, sociológicas e políticas; investigar os diferentes aspectos da historiografia de educação brasileira; estudar a gestão educacional no contexto socioeconômico contemporâneo e investigar as relações entre Estado, Sociedade e Educação na produção de políticas e programas educacionais.

LINHA 2 - Desigualdades, Diversidades, Diferenças e Práticas Educacionais Inclusivas: discute questões teórico-metodológicas propostas pelas diferentes abordagens sobre desigualdade, diversidade e diferenças, nos campos sociológico, histórico, antropológico, filosófico e psicológico, bem como seus impactos nas atividades e práticas educativas em diferentes contextos escolares e não escolares.

LINHA 3 - Práticas educativas, Metodologias de Ensino e Aprendizagem e Tecnologias da Educação: tem como objetivo investigar, em diferentes espaços de formação: (1) as práticas e metodologias de ensino, incluindo seus processos curriculares e avaliativos; (2) as tecnologias da informação e comunicação, seus procedimentos e artefatos educacionais; (3) os processos de aquisição de leitura e escrita.

2.3 A composição das Linhas de Pesquisa e a oferta de vagas estão distribuídas conforme quadro a seguir:

LINHA 1: Formação de Professores, Políticas Educacionais e História da Educação	VAGAS
Prof. Dr. José Rubens Lima Jardimino Desenvolve pesquisa nos campos da formação de professores (Desenvolvimento Profissional Docente, Políticas de Formação Docente) e História da Educação (Instituições Escolares, Escolas Normais e outras instituições de formação do professor séculos XIX e XX).	2
Prof. Dr. Leandro da Silva de Paula Desenvolve pesquisas nos campos da História da Educação e da Educação Patrimonial nas seguintes temáticas: história da educação e das instituições escolares brasileiras nos séculos XVIII, XIX e XX; história da ciência e da saúde; história do ensino superior; patrimônios e bens culturais ao entorno da Bacia do Rio Doce em MG; história oral e memórias de comunidades atingidas pela mineração.	3
Prof. Dr. Breyner Ricardo de Oliveira Desenvolve pesquisas nos campos da análise e avaliação de políticas públicas. Compreende estudos sobre implementação de políticas públicas vinculadas à educação, com foco nos arranjos institucionais, nos processos decisórios, nas práticas e estratégias de implementação dos profissionais associados; na percepção dos atores envolvidos, nos efeitos produzidos e na dinâmica de trabalho dos profissionais a elas vinculados.	1
Prof. Dr. Marcelo Loures dos Santos Desenvolve pesquisas no campo de formação de professores e educadores nas seguintes temáticas: Educação do Campo, Educação Popular, Educação Ambiental e Educação em Comunidades atingidas pela mineração. Orienta trabalhos em formação de professores do campo, sobre o histórico, os fundamentos e as práticas educativas em Educação do Campo e Educação Socioambiental	2

LINHA 2: Desigualdades, Diversidades, Diferenças e Práticas Educacionais Inclusivas	VAGAS
Profa. Dra. Fernanda Aparecida Oliveira Rodrigues Silva Desenvolve pesquisas no campo da educação de pessoas jovens, adultas e idosas. Compreende estudos com ênfase nas práticas sociais de leitura e escrita, na história da educação popular e na formação docente frente às desigualdades educacionais.	1
Prof. Dr. Marco Antonio Torres Desenvolve pesquisas em diferentes contextos educacionais a partir dos temas: gênero, sexualidades, direitos humanos e educação inclusiva.	1
Profa. Dra. Marlice de Oliveira e Nogueira Desenvolve pesquisas no campo da sociologia da educação/relação família escola, focalizando as seguintes temáticas: dinâmicas e práticas educativas familiares, processos de escolarização em diferentes grupos sociais e diferentes contextos sociais e culturais; relação família-escola e processos de escolarização da infância e da juventude em comunidades da Bacia do Rio Doce, atingidas pela mineração.	2
Profa. Dra. Rosa Maria da Exaltação Coutrim Desenvolve pesquisas no campo da Sociologia da Educação com foco nas camadas populares a partir dos temas: Relação família-escola; relação avós e netos no processo educativo; envelhecimento e educação.	1
Prof. Dr. Luciano Campos da Silva Desenvolve pesquisas no campo da Sociologia da Educação com foco nos seguintes temas: convivência escolar, interações em sala de aula, disciplina e indisciplina, violência escolar, clima escolar e de sala de aula, autoridade docente, gestão de sala de aula e relação família e escola	1

Profa. Dra. Margareth Diniz Desenvolve pesquisas sobre inclusão, diversidade e subjetividade na educação e na formação docente; subjetividade e cinema; psicanálise e educação.	1
LINHA 3: Práticas Educativas, Metodologias de Ensino e Aprendizagem e Tecnologias da Educação	VAGAS
Prof. Dr. João Fortunato Soares de Quadros Júnior Desenvolve pesquisas no campo da Arte-Educação, especialmente sobre Música, com destaque para os seguintes temas: práticas e metodologias de ensino da Arte na educação básica e profissionalizante, arte e cultura, preferência musical e musicoterapia.	1
Profa. Dra. Sheila Alves de Almeida Desenvolve pesquisas sobre ensino de Ciências nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com o foco na formação de professores, leitura, escrita e oralidade, interações discursivas e divulgação científica para crianças.	3
Prof. Dr. Wilson Alviano Junior Pesquisador com trabalhos na área da Educação Física Escolar, com foco no Currículo Cultural da Educação Física e Formação inicial de docentes em Educação Física. Também possui projeto que discute a Educação Física e sua relação com a Área de Linguagens. O aporte teórico de suas pesquisas situa-se no pós-estruturalismo, Estudos Culturais e teorias pós críticas	2
Profa. Dra. Ana Carolina Gomes Miranda Desenvolve pesquisas na área de Educação em Ciências com foco no ensino e aprendizagem de ciências na educação básica, com interesse nos seguintes temas: Ensino por investigação, interações discursivas em sala de aula e natureza do conhecimento científico, questões sociocientíficas e socioambientais, como mineração e revitalização.	2
Profa. Dra. Nilmara Braga Mozzer Desenvolve pesquisas na área de Educação em Ciências, com foco nos processos discursivos e no ensino e aprendizagem e interesse pelas temáticas: raciocínio analógico, modelagem, abordagem educacional de questões sociocientíficas e formação de professores de Ciências.	1
Prof. Dr. Jacks Richard de Paulo Desenvolve pesquisas sobre ensino de Geografia e formação de professores com foco nas TDICs (Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação), metodologias inovadoras no processo de ensino e de aprendizagem. Mineração, Rompimento e Revitalização.	2
TOTAL DE VAGAS	26

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 12/08/2024 a 16/09/2024, exclusivamente pelo Sistema de Gestão dos Processos Seletivos da Pós-Graduação da UFOP.

3.1.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via Sistema de Gestão dos Processos Seletivos da Pós-Graduação da UFOP, disponíveis no link <https://app.ufop.br/pspg/> onde deverá ser anexada a documentação descrita no item 3.2 do presente Edital.

3.1.2 Os documentos exigidos para a inscrição, constantes do item 3.2, deverão ser gravados em arquivos separadamente e em formato PDF, legíveis, e encaminhados via Sistema de Gestão dos Processos Seletivos da Pós-Graduação da UFOP.

3.1.3 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a receberá uma mensagem de confirmação no *e-mail* informado no cadastro.

3.1.4 A ausência de envio de qualquer documento constante no item 3.2 e/ou o envio de documentos que não correspondam ao exigido no Edital ocasionará o indeferimento da inscrição.

3.1.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o Sistema informado acima. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

3.1.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. O PPGE não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.

3.1.7 Durante o período de inscrições, a/o candidata/o poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente da/o candidata/o, portanto, os dados deverão ser revistos antes de finalizar a inscrição.

3.1.8 Serão homologadas as inscrições que atenderem a todas as exigências documentais estabelecidas no item 3.2 do presente edital. Somente as/os candidatas/os cujas inscrições forem homologadas poderão participar das etapas avaliativas do processo seletivo objeto deste Edital. A listagem das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia **18/09/2024**, na página do Programa: <https://posedu.ufop.br/>. As/Os candidatas/os terão o dia **19/09/2024** para interpor recurso quanto ao indeferimento da inscrição. O recurso deverá ser enviado por meio do sistema de processos seletivos, respeitando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

3.1.9 Os resultados dos recursos contra o indeferimento das inscrições será divulgado no dia **20/09/2024**.

3.2 Documentos necessários para a realização da inscrição (devem estar em PDF e legíveis):

- a) Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente, ou ainda documento que comprove estar o/a candidato/a em condições de concluir o curso de graduação, antes de iniciado o curso de pós-graduação;
- b) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- c) *Curriculum vitae*, **modelo Lattes-CNPq**, em 01 (uma) cópia em PDF gerada pela Plataforma Lattes;
- d) Prova de estar em dia com suas obrigações eleitorais, no caso de ser candidato/a brasileiro/a;
- e) Prova de estar em dia com suas obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino;
- f) Cópia da Carteira de Identidade ou Passaporte;
- g) Cópia do CPF;

h) Cópia em PDF do projeto de pesquisa a ser anexado no campo *Plano de Trabalho/proposta de projeto de pesquisa*. O projeto deverá ser elaborado conforme as seguintes normas e orientações: o tema do projeto de pesquisa deverá estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa descritas neste Edital, no item 2.2, indicando apenas 1 (um/a) professor/a para orientação. Deve ser escrito em Língua Portuguesa e conter obrigatoriamente os itens: título, Linha de Pesquisa, 1 (uma) única opção de orientador/a (dentre os/as docentes do Programa que ofereceram vagas no presente Edital), introdução, justificativa, objetivos, referencial teórico, metodologia e referências bibliográficas. O texto do projeto deverá conter no mínimo 7 (sete) páginas e no máximo 10 (dez) páginas, não podendo exceder esse número, incluindo as referências bibliográficas. Deve ser escrito em fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margem superior 3 cm, inferior 3 cm, direita 2,5 cm e esquerda 2,5 cm. **NO PROJETO E NO NOME DO ARQUIVO EM PDF NÃO DEVERÃO CONSTAR O NOME DO/A CANDIDATO/A.** O texto do projeto não poderá conter qualquer forma de identificação do/a candidato/a, sob pena de sua desclassificação.

3.3 O ingresso de candidatas(os) com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação dos diplomas de graduação ou mestrado estrangeiros, desde que, no ato da matrícula no programa, a(o) candidata(o) junte cópia do seu diploma apostilado, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ 228/2016), ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

3.4 No ato da inscrição, o/a candidato/a que desejar concorrer às vagas destinadas à política de cotas deverá indicar a modalidade para a qual deseja se inscrever:

- a) Ampla concorrência
- b) Negros/as ou indígena
- c) Pessoa com deficiência;
- d) Servidor/a Técnico-Administrativo/a da UFOP.

3.5 O/A candidato/a que solicitar condição/ões específica/s de acessibilidade, de aleitamento e/ou de tempo adicional para ambas as etapas deste processo seletivo deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, enviar ao *e-mail* posedu.ichs@ufop.edu.br, laudo técnico que o/a enquadre na definição de pessoa com deficiência dada pela Lei nº 13.146/2015, em seu Art. 2º, e nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº .296/2004, em seu Art. 5º, §1º, indicando o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), emitido por profissional da área de saúde (médico/a, fisioterapeuta, psicólogo/a, terapeuta ocupacional, dentre outros). A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PCD. Para os casos de aleitamento, deverá ser disponibilizada a certidão de nascimento da criança.

3.6 O laudo técnico deverá conter:

- a) Nome completo do/a candidato/a;
- b) Diagnóstico com a descrição clínica do grau ou nível de deficiência que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID);
- c) Assinatura, carimbo, número do registro profissional e a identificação do/a profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro no Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão de classe competente. A emissão do atestado não poderá ser anterior ao período de 12 (doze) meses a contar da data de inscrição.

3.7 O/A candidato/a que solicitar condição/ões específica/s de acessibilidade e não apresentar laudo técnico comprobatório de sua condição específica de acordo com o item 3.6 deste Edital, no ato da inscrição, não poderá requerer o pleito posteriormente.

3.8 Nos termos da Lei nº13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos por filho com idade de até seis meses. Deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança no dia da prova. A criança não poderá permanecer no recinto onde a/o candidata/o realiza a prova, exceto no momento do aleitamento. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.9 O/a candidato/a deve declarar a/s condição/ões específica/s de acessibilidade, de aleitamento e/ou de tempo adicional para ambas as etapas deste processo seletivo obrigatoriamente no ato da inscrição, enviando manifestação e documentos ao e-mail posedu.ichs@ufop.edu.br

3.9.1 A/s condição/ões específica/s de acessibilidade, de aleitamento e/ou de tempo adicional para arguição será/ão disponibilizada/s ao/à candidato/a que tiver DEFERIDA a sua demanda pela Comissão de Edital de Seleção segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.9.2 O resultado da solicitação de condição/ões específica/s de acessibilidade, de aleitamento e/ou de tempo adicional para arguição será publicado na página do Programa conforme o cronograma deste processo seletivo. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PCD.

3.9.3 O/a candidato/a que não tiver o pedido de a/s condição/ões específica/s de acessibilidade, de aleitamento e/ou de tempo adicional para arguição deferido pela Comissão de Edital de Seleção terá o direito de encaminhar recurso quanto ao indeferimento no seguinte prazo: dia **19/09/2024**. O recurso deverá ser enviado por meio do sistema de processos seletivos, respeitando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

3.9.4 O resultado dos recursos e a relação final dos/as candidatos/as que serão atendidos/as em seus pedidos de condição/ões específica/s de acessibilidade, de aleitamento e/ou de tempo adicional para arguição será publicado na página do Programa dia **20/09/2024**.

3.9.5 As pessoas com deficiência participarão, assim como os/as demais candidatos/as, das regras do processo seletivo no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

3.10 Deferimento das inscrições: o deferimento e o indeferimento das inscrições serão divulgados no dia **18/09/2024**, a partir das 18h, na página do Programa.

3.11 Recursos ao indeferimento de inscrições: a data para interposição de recursos será o dia **19/09/2024**. O recurso deverá ser enviado por meio do sistema de processos seletivos, respeitando-se os prazos estabelecidos neste Edital: até as 23h59min do dia 19/09/2024.

3.12 O recurso deverá ser redigido em formato de carta, em arquivo PDF, datado e assinado pelo/a candidato/a solicitante.

3.13 O resultado dos recursos ao indeferimento das inscrições será divulgado em **20/09/2024** na página do Programa.

3.14 Após a realização da inscrição, o/a candidato/a não poderá acrescentar nenhum documento ao processo seletivo.

4 DAS EXIGÊNCIAS

4.1 Os/As candidatos/as ao Mestrado em Educação da UFOP deverão ser portadores/as de diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC. Aqueles/as que não estão em posse do diploma deverão apresentar documento equivalente ou ainda documento que comprove estar o/a candidato /a em condições de concluir o curso de graduação antes de iniciado o curso de pós-graduação;

4.2 Os/As candidatos/as ao Mestrado em Educação da UFOP deverão apresentar, **no ato da matrícula**, certificado de proficiência em 1 (uma) língua estrangeira (Inglês, Francês, Italiano, Alemão ou Espanhol), comprovado por meio de uma das seguintes formas:

4.2.1 Documento emitido por núcleos de línguas estrangeiras das Universidades Públicas Estaduais e Federais ou institutos internacionais credenciados.

4.2.2 Certificados de proficiência em língua estrangeira com conceitos mínimos apresentados no quadro abaixo:

Idioma	Certificado	Conceito
Alemão	GOETHE-ZERTIFIKAT	A2, B1, B2, C1 ou C2
Espanhol	CELU	Intermédio
	DELE	A2, B1, B2, C1 ou C2
	SIELE	A2, B1, B2, C1 ou C2
Francês	DELFB	A2, B1, B2
	DELF Pro	A ou B
	DALF	B1, B2, C1 ou C2
	TCF	A2, B1, B2, C1 ou C2
Inglês	TOEFL ITP	A2, B1, B2, C1 ou C2
	TOEFL IBT	B1, B2, C1 ou C2
	IELTS	A2, B1, B2, C1 ou C2
	TOEIC	A2, B1, B2, C1 ou C2
Italiano	CELI	CELI 2, CELI 3, CELI 4 ou CELI 5

4.2.3 Certificado ou declaração de aprovação em teste de proficiência emitido por instituições regulares e credenciadas, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, com o número do cadastro no certificado, ou teste de proficiência com reconhecimento internacional.

4.2.4 Certificado de conclusão de Curso em Letras nos idiomas Inglês, Francês, Italiano, Alemão ou Espanhol.

4.2.5 Comprovantes de cursos de graduação ou pós-graduação presencial de no mínimo um ano, no país da língua que se pretende comprovar proficiência.

4.3 Candidatos/as estrangeiros/as, cuja língua oficial do seu país de origem seja Inglês, Francês, Italiano, Alemão ou Espanhol, ficam dispensados/as de apresentar comprovantes de sua língua materna.

4.4 Candidatos/as estrangeiros/as deverão comprovar a proficiência em Língua Portuguesa por meio de certificado ou declaração emitida por Instituições de Ensino Superior ou por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, com número deste cadastro no certificado ou carimbo deste documento no verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento nacional (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - CELPE-BRAS - mínimo de 2,0 pontos – nível intermediário).

4.5 Dos/as candidatos/as indígenas ou surdos/as poderá ser admitida a proficiência em Língua Portuguesa como língua estrangeira, nos termos da alínea d do inciso 7.2 da Resolução CEPE nº8.039, em nível intermediário, no mínimo.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo de seleção será organizado **em duas etapas**, ambas de caráter eliminatório e classificatório. Em cada etapa, a nota mínima para classificação será 70 (setenta) pontos.

5.2 **Primeira etapa:** consistirá de 1 (uma) prova escrita, realizada **presencialmente**, no valor de 100 (cem) pontos e com caráter eliminatório e classificatório.

5.2.1 A prova escrita será realizada com a identificação do (a) candidato (a) apenas pelo número de inscrição no processo seletivo, a ser conferido pelo/a fiscal no momento da prova. A prova será composta por duas questões no total: 1 (uma) questão geral, obrigatoriamente respondida por todas/as os/as candidatos/as; e 1 (uma) segunda questão, específica, proposta pela linha na qual o/a candidato/a se inscreveu. Deverá ser redigida em Língua Portuguesa, utilizando caneta azul ou preta, sem direito à consulta, sendo obrigatória a assinatura da lista de presença. Os (as) candidatos (as) deverão se identificar exclusivamente pelo número de inscrição. Será considerado (a) desclassificado (a) o (a) candidato (a) que assinar a prova ou se identificar de qualquer maneira.

A prova terá por base a bibliografia indicada a seguir: Bibliografia:

GERAL

TORRES, L. L. NOVAS TEMPORALIDADES EDUCACIONAIS NA CONSTRUÇÃO DA CULTURA DA ORGANIZAÇÃO ESCOLAR. **Educação & Sociedade**, v. 44, p. e260427, 2023. Disponível em <https://doi.org/10.1590/ES.260427>

ARENHART, L. O., & KUHN, M.. Eu, nós e os outros: Desafios docentes para ensinar. **Cadernos De Pesquisa**, 53, e09601, 2023. . Disponível em <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/9601>

LINHA 1

LOMBA, M. L. D. R.; SCHUCHTER, L. H.. PROFISSÃO DOCENTE E FORMAÇÃO DE PROFESSORES/AS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA: REFLEXÕES E REFERENCIAIS TEÓRICOS . **Educação em Revista**, v. 39, p. e41068, 2023. Disponível em <https://doi.org/10.1590/0102-469841068>

SAVIANI, D. POLÍTICAS EDUCACIONAIS EM TEMPOS DE GOLPE: retrocessos e formas de resistência. **Roteiro**, Joaçaba , v. 45, e21512, jan. 2020 . Disponível em http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2177-60592020000100202

LINHA 2

LERNER, A. B. C.; VOLTOLINI, R. PSICANÁLISE, ÉTICA E INCLUSÃO ESCOLAR. Nuances: **Estudos sobre Educação**, Presidente Prudente, v. 26, n. 2, p. 74–92, 2016. DOI: 10.14572/nuances.v26i2.3185. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/Nuances/article/view/3185>.

SENKEVICS, Adriano Souza; BOF, Alvana Maria. DESIGUALDADES EDUCACIONAIS NA PANDEMIA: análise das respostas das escolas brasileiras à suspensão das atividades presenciais em 2020. **Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais**, v. 7, 2022. <https://doi.org/10.24109/9786558010630.ceppe.v7.5574>

LINHA 3

HALL, S.. A CENTRALIDADE DA CULTURA: notas sobre as revoluções culturais do nosso tempo. **Revista Educação e Realidade**, Porto Alegre, 22(2), 15-46, julh/dez, 1997. Disponível em <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71361/40514>

RAMOS, M. N. C.; BRITO, M. DOS R. DE .. AS LINHAS QUE TECEM O APRENDER E O ENSINAR EM CIÊNCIAS. **Ensaio Pesquisa em Educação em Ciências (Belo Horizonte)**, v. 20, p. e2726, 2018. Disponível em <https://doi.org/10.1590/1983-21172018200105>

5.2.2 Data e horário da prova escrita: **27/09/2024**, das 14h às 18h (Prédio REUNI – ICHS – UFOP).

5.2.3 Critérios de avaliação da prova escrita: a prova escrita terá avaliação às cegas por um/a dos/as professores/as do PPGE/UFOP, sendo pontuada de 0 (zero) a 100 (cem), sendo que a nota mínima para aprovação é 70 pontos. Serão observados os seguintes critérios para avaliação: **a)** Aprofundamento do tema, com referência aos autores da bibliografia indicada no edital de seleção; **b)** Capacidade de reflexão crítica a partir das ideias extraídas dos artigos lidos; **c)** Capacidade analítica e de síntese do tema apresentado em cada questão; **d)** Aspectos gramaticais e de correção da Língua Portuguesa; **e)** Capacidade de organização do texto com coerência e coesão.

5.2.4 Divulgação do resultado da primeira etapa: **16/10/2024**.

5.2.5 Período para apresentação de recursos aos resultados da primeira etapa: **17/10/2024**. O recurso deverá ser enviado por meio do sistema de processos seletivos, respeitando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

5.2.6 Resultado dos recursos da primeira etapa: **21/10/2024**.

5.2.7 No dia da prova escrita, o (a) candidato (a) deverá apresentar documento de identificação com foto.

5.3 **Segunda etapa:** consistirá de uma arguição feita por banca composta por, no mínimo, dois/duas professores/as do PPGE/UFOP sobre o projeto de pesquisa apresentado pelo/a candidato/a, sobre a sua trajetória acadêmica com base em seu Currículo Lattes e sobre a afinidade teórico-metodológica com a Linha de Pesquisa e com o/a professor/a indicado/a para orientação. A segunda etapa, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 100 (cem), sendo que a nota mínima para aprovação é 70 pontos.

5.4 Critérios para avaliação da segunda etapa: a) Argumentação teórica e metodológica acerca do objeto da pesquisa no campo da Educação; b) Domínio do tema, clareza dos objetivos e da metodologia, fundamentação teórica e diálogo com o campo de pesquisa proposto; c) Trajetória acadêmica com base no Currículo Lattes; d) Afinidade teórico-metodológica com a Linha de Pesquisa e com o/a professor/a indicado/a para orientação; e) Viabilidade da execução do projeto e disponibilidade do/a candidato/a para a realização do mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto.

5.5 A segunda etapa será pontuada de 0 (zero) a 100 (cem) e cada entrevista será gravada por sistema de áudio que ficará armazenado na Secretaria do PPGE/UFOP pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da homologação do resultado final.

5.6 Período das entrevistas: de **11/11/2024** até **22/11/2024**. No dia **06/11/2024** serão divulgadas na página do Programa as datas, os locais e os horários de entrevistas de cada candidato/a, bem como os nomes dos/as docentes que irão compor as bancas avaliadoras.

5.7 O prazo para indicação de impedimento de algum componente da banca avaliadora é até **07/11/2024**. O/A candidatos/a deve apresentar justificativa de impedimento, que será avaliada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFOP. O impedimento deverá ser redigido em formato de carta, arquivo PDF e enviado para o endereço posedu.ichs@ufop.edu.br no prazo acima descrito. O resultado da análise de impedimento da banca avaliadora será divulgado em **08/11/2024**.

5.8 Os/As candidatos/as devem informar a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção/docentes do PPG:

- a) Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro/a, mesmo que atualmente separado/a ou divorciado/a judicialmente;
- b) Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato/a ou com os respectivos cônjuges, companheiros/as, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau;
- d) Docente que seja sócio/a de mesma sociedade empresarial;
- e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

6 DOS RESULTADOS

6.1 A Comissão do Processo Seletivo apurará a nota final de cada candidato/a. Essa nota final será a média aritmética das notas obtidas pelo/a candidato/a na primeira etapa e na segunda etapa. Serão considerados/as aprovados/as no processo seletivo os/as candidatos/as ao Mestrado que, aprovados/as nas duas etapas de seleção, alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos na nota média final.

6.2 O resultado da segunda etapa será divulgado em **27/11/2024**, na página do Programa.

6.3 O resultado final será divulgado em **27/11/2024**, na página do Programa, após a homologação pelo Colegiado.

6.4 Os/As candidatos que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos na nota média final serão classificados/as por orientador/a, nas respectivas Linhas de Pesquisa, em ordem decrescente da média final alcançada nas duas etapas do processo de seleção, sendo alocados nas condições de aprovados (dentro das vagas) ou excedentes (fora das vagas).

6.5 Caso ocorra desistência de candidato/a aprovado/a, poderá ser chamado/a a ocupar a vaga remanescente outro/a candidato/a aprovado/a na linha, sendo respeitada a ordem de classificação e o limite de orientação permitida aos/às orientadores/as.

6.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota no Exame Oral
- b) Maior nota no Projeto;
- c) Entre os/as candidatos/as que fizeram opção pela cota, haverá desempate entre os/as que optaram pela mesma Linha de Pesquisa selecionando o que obtiver a média geral mais alta.
- d) Idade, com prioridade para o candidato mais velho.

6.7 Período para apresentação de recursos aos resultados da segunda etapa e ao resultado final: de **28/11/2024 até 23h59min de 30/11/2024**. O recurso deverá ser enviado por meio do sistema de processos seletivos, respeitando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

6.8 Resultado final e resultado da segunda etapa após análise de recursos: **05/12/2024**.

6.9 O/A candidato/a conseguirá realizar o acompanhamento da sua situação a cada etapa, dentro do próprio sistema de inscrições. Mesmo assim, as publicações do site do PPGE são prioritárias sobre as informadas no sistema.

7 DAS MATRÍCULAS

7.1 As matrículas ocorrerão em data a ser determinada pela Coordenação do PPGE no início do 1º semestre de 2025, divulgada na página do Programa.

7.2 Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as como excedentes poderão, a critério do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), ser chamados/as a ingressar no curso em caso da não matrícula daqueles/as classificados/as em posições anteriores.

7.3 No caso da pessoa com deficiência, o laudo técnico apresentado, no ato da inscrição, será avaliado pela Comissão de verificação documental responsável pela avaliação do laudo técnico para os Processos Seletivos da Universidade Federal de Ouro Preto a qual apresentará um parecer, validando os documentos apresentados.

8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Todos os resultados, alterações e notícias relativas a esse Edital serão publicadas na página do Programa. Em nenhuma hipótese serão fornecidos resultados via *e-mail*, fax ou telefone.

8.2 Os recursos poderão ser impetrados somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material, e apresentados com justificativa fundamentada e impessoal.

8.3 A classificação dentro do número de vagas previstas neste Edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido.

8.4 O/A candidato/a que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado/a.

8.5 A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.



8.6 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo PPGE/UFOP.

8.7 Competirá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, responsável por este processo seletivo, decidir sobre as questões não previstas neste Edital.

Mariana, 05 de agosto de 2024.

Prof. Dr. João Fortunato Soares de Quadros Junior,
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação.

ANEXO I

Cronograma - Edital PPGE/UFOP N°06/2024

DATAS	ATIVIDADES
05/08/2024	Divulgação do Edital
12/08/2024 a 16/09/2024	Período de inscrições e de pedidos de condição/ões específica/s de acessibilidade, de aleitamento e/ou de tempo adicional
18/09/2024	Divulgação do deferimento e indeferimento das inscrições
19/09/2024	Período para apresentação de recursos ao deferimento das inscrições e dos pedidos de condição/ões específica/s de acessibilidade, de aleitamento e/ou de tempo adicional
20/09/2024	Resultado dos recursos ao deferimento das inscrições e dos pedidos de condição/ões específica/s de acessibilidade, de aleitamento e/ou de tempo adicional
27/09/2024	Realização da prova escrita (1ª etapa)
28/09/2024 a 15/10/2024	Correção da prova escrita
16/10/2024	Divulgação do Resultado da 1ª etapa
17/10/24	Prazo para recursos aos resultados da 1ª etapa
21/10/2024	Resultado dos recursos aos resultados da 1ª etapa
06/11/2024	Divulgação da escala de entrevistas (2ª etapa) e da composição das bancas que realizarão as entrevistas
07/11/2024	Prazo para indicação de impedimento de componentes da banca avaliadora da 2ª etapa
08/11/2024	Resultado da análise de impedimento da banca avaliadora da 2ª etapa
11/11/2024 até 22/11/2024	Período para realização de entrevistas (2ª etapa)
27/11/2024	Divulgação do resultado da 2ª etapa e do resultado final



28/11/2024 a 30/11/2024	Período para apresentação de recursos à segunda etapa e ao resultado final
05/12/2024	Resultado final e resultado da segunda etapa após análise de recursos
05/12/2024	Homologação do resultado da segunda etapa e do resultado final pelo Colegiado